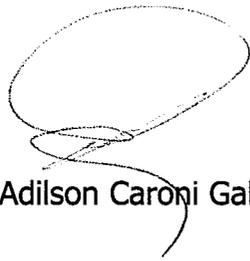


ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2019, às nove horas, na sala de audiências da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, sita à Rua Manoel Marques, 27, neste município, dando cumprimento ao Parágrafo Quarto do Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal, realizou-se audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019. Estiverem presentes o senhor Adilson Caroni Gallo, Contador do Município, o senhor Wilson José Magorno, Contador da Câmara Municipal, o senhor Gilmar Aparecido Cecato, Veredor, o senhor Arlindo Benedito Balsanelli, Vice-Prefeito, o senhor José Carlos Cunha e o senhor Josenir Rosa de Oliveira. O senhor Adilson Caroni Gallo, realizou a abertura da audiência e detalhou as informações financeiras contidas em cada relatório do 1º quadrimestre de 2019, conforme especificação e modelos da Lei de Responsabilidade Fiscal, explicando que o Município apresentou um superávit orçamentário de pouco mais de R\$ 2.000.000,00, representando assim uma arrecadação maior que a despesa liquidada do período. Na sequência passou a demonstrar e explicar cada relatório do RREO publicado, sendo que estes demonstram toda despesa do Município, ou seja, do Poder Executivo e do Legislativo. Informou também que a execução orçamentária gerou um resultado primário e nominal positivo, demonstrando que a situação financeira está equilibrada. Apresentou os relatórios de GESTÃO FISCAL, detalhando que o Município não possui Dividas, Garantias e Operações de Crédito, sendo assim o único valor que se apresenta no relatório para análise é a Despesa com Pessoal. Neste item foi apurado um gasto total de 48,80 % da RCL - Receita Corrente Líquida. O senhor Adilson esclareceu que apesar do percentual estar bem abaixo do permitido pela Lei, o Tribunal de Contas do Estado tem, desde 2014, somado a essa despesa o valor repassado a Creche Coração de Jesus. Sendo assim, após essa inclusão da Creche (4,35%), o percentual total sobe para 53,15 % da RCL, ficando abaixo do limite máximo permitido pela LC 101/2000, mas acima do limite prudencial da mesma Lei. Diante dessa situação o Município está impedido de aumentar despesas com pessoal. Relatou que toda semana é elaborado relatórios para que o Prefeito acompanha a situação orçamentária e financeira do Município. A seguir apresentou os percentuais de gastos realizados com Educação e Saúde, informando que a despesa liquidada atingiu 28,00% e 25,51% respectivamente das receitas de impostos e transferências, atendendo portanto os limites mínimos previstos na constituição federal. Lembrando ainda que a Educação deve gastar no mínimo 25 % e a Saúde 15% das receitas de impostos e transferências. Sendo assim a Educação gastou 3% acima da obrigação e a Saúde 10 % acima, representando esse último, um gasto apromixado de R\$ 1.000.000,00 acima da obrigação constitucional e que esses gastos decorrem do aumento da demanda pela população. Nada mais havendo para relatar, deu por encerrada a audiência, e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.





Adilson Caroni Gallo



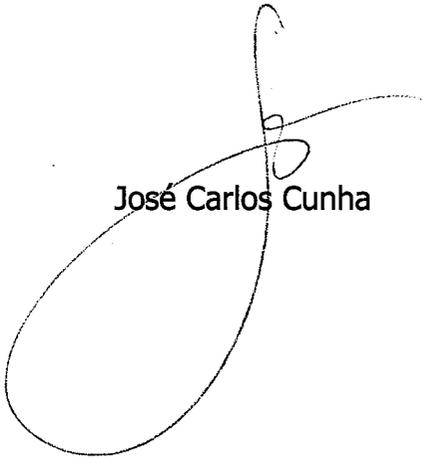
Wilson José Magoño



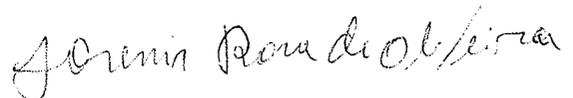
Gilmar Aparecido Cecato  
Vereador



Arlindo Benedito Balsanelli  
Vice-Prefeito



José Carlos Cunha



Josenir Rosa de Oliveira